



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 649/1972**

**SÚMULA: Doa a Companhia Hidrelétrica Paranapanema uma área de terreno na rua Almeida Salim, medindo 5.148 m<sup>2</sup>.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** É doada a Companhia Hidrelétrica Paranapanema, a fim de que nela se localize uma Sub-estação Rebaixadora, uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal no final da rua Almeida Salim, próximo aos Cemitérios Municipais, medindo 5.148 m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados).

**Art. 2º** A doação e que trata o artigo anterior será feita mediante a expedição pelo Poder Executivo Municipal de documento hábil.

**Art. 3º** Na hipótese de não ser dado, pela Companhia Hidrelétrica Paranapanema, o destino aqui especifica, ao aludido terreno, dentro do prazo de noventa dias, a conta desta data a concessão ficará sem efeito, assim como, se a qualquer tempo ocorrer a disponibilidade do imóvel, em decorrência da remoção para outro local, da Sub-estação Rebaixadora, ele reverterá ao Patrimônio Municipal.



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicações revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
31 de julho 1972.

**MARIO FONSECA**  
Prefeito Municipal